

ATA - TRE-DF/PR/COPLAN**Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal****Ata de reunião do COPLAN****Planejamento das Aquisições 2019**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, no Gabinete da Diretoria-Geral do TRE-DF, reuniram-se os seguintes membros integrantes do Comitê de Planejamento das Aquisições - COPLAN, instituído pela Portaria Presidência nº 130/2018, **Eduardo de Castro Rodrigues** - Diretor-Geral e Presidente do Comitê, **Tadeu Costa Saenger** - Chefe de Gabinete da Presidência, **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal** - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, **João Carlos Belarmino Aguiar** - Assessor de Apoio às Aquisições da DG Substituto, **Paulo Tadeu Moreira Saldanha** – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Fábio Moreira Lima** – Secretário Judiciário, **Ricardo Negrão de Oliveira** – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa** - Secretária de Gestão de Pessoas, **Marcello Souto Mayor Dutra Filho** – Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria Geral, **Diego Rodrigues** - Coordenador de Material e Contratações substituto, e **Maria Dalva de Almeida Barbosa** - Coordenadora de Serviços Gerais substituta, com o intuito de deliberar e aprovar o Plano Anual de Aquisições de 2019. A reunião teve início com uma breve explicação a respeito do planejamento de contratações, da previsão contida no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 (PLOA 2019) e do Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária (SIGEPRO). O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças expôs a questão da necessidade de haver vinculação entre o plano de contratações do Tribunal e o SIGEPRO. O Diretor-Geral ressaltou a dificuldade, no ano de 2018, de manter a referida vinculação e solicitou aos Secretários observância neste ponto a fim de que as contratações de 2019 estejam vinculadas ao SIGEPRO, ressalvadas as excepcionalidades decorrentes de fatores supervenientes. Em seguida, o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças destacou três tópicos para deliberação: 1) Adequar os valores das demandas previstas no Plano Anual de Aquisições de 2019 aos contidos no SIGEPRO; 2) Excluir do Plano as demandas de baixa complexidade que não constam do SIGEPRO para avaliar, durante o exercício seguinte, a disponibilidade orçamentária e deliberar, se for o caso, pela dispensa da inclusão destas demandas no Plano Anual de Aquisições de 2019, com fundamento na Portaria Presidência 130/2018; 3) Para as contratações de média e alta complexidade não previstas no SIGEPRO, incluí-las no Plano Anual de Aquisições de 2019 a fim de realizar procedimentos licitatórios sob o Sistema de Registro de Preços – SRP. Todos os integrantes do COPLAN manifestaram-se favoravelmente às propostas apresentadas. Logo depois, o Assessor de Apoio às Aquisições substituto propôs ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação que oriente as unidades responsáveis pela demanda sob o SRP a reunir as aquisições em única licitação a ser realizada em itens, se o objeto permitir, momento em que o aludido Secretário manifestou concordância com tal prática. Por fim, o Assessor de Apoio às Aquisições substituto, após consulta ao Chefe de Gabinete da Presidência, esclareceu aos demais integrantes do Comitê que o tópico “Palavra da Presidente” constante do Plano Anual de Aquisições de 2019 será aquele utilizado na última atualização do Plano Anual de Aquisições de 2018. Assim, após a inserção do Plano Anual de Aquisições de 2019, no PA SEI 0005258-10.2018.6.07.8100, com as atualizações aprovadas nesta reunião, o documento deverá ser referendado pela Presidência deste Tribunal até 5 de dezembro de 2018, conforme parágrafo único do art. 12 da Portaria Presidência 130/2018 e, bem assim, publicado no Portal da Transparência deste Tribunal até 19 de dezembro, nos termos do art. 17, *caput*, do normativo mencionado. Nada mais havendo a tratar, eu, João Carlos Belarmino Aguiar, Assessor de Apoio às Aquisições substituto da Diretoria-Geral, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

Eduardo de Castro Rodrigues

Diretor-Geral

Tadeu Costa Saenger
Chefe de Gabinete da Presidência

Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal
Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral

João Carlos Belarmino Aguiar
Assessor de Apoio às Aquisições da DG Substituto

Paulo Tadeu Moreira Saldanha
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Fábio Moreira Lima
Secretário Judiciário

Ricardo Negrão de Oliveira
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcello Soutto Mayor Dutra Filho
Coordenador de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria Geral

Diego Rodrigues
Coordenador de Material e Contratações Substituto

Maria Dalva de Almeida Barbosa
Coordenadora de Serviços Gerais Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, Membro de Comitê - Titular**, em 28/11/2018, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Membro de Comitê - Titular**, em 28/11/2018, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Membro de Comitê - Titular**, em 28/11/2018, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS BELARMINO AGUIAR, Membro de Comitê - Substituto**, em 07/12/2018, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, Membro de Comitê - Titular**, em 07/12/2018, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Membro de Comitê - Titular**, em 07/12/2018, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA, Membro de Comitê - Titular**, em 07/12/2018, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486044** e o código CRC **0200867C**.